



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>**Ata - SEI nº 455/2022/DE-EBSEH**

Brasília, 19 de abril de 2022.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 455ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 19 de abril de 2022, às 14:00h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Antônio César Alves Rocha, Vice-Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; e Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência, e Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Franco Nero Dias Marçal, Coordenador de Estratégia e Inovação Substituto, da Vice-Presidência (VP) e Presidente da Comissão de Ética; Francisco Ítalo Lopes França, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Marcos Boaventura dos Santos, Chefe de Serviço de Gestão de Projetos, da VP; Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Carlos Vinícius de Souza Motta, Chefe de Serviço de Licitações, da DAI; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; e Savana Karoline Farias Dantas, Ouvidora-Geral. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 454ª reunião;
- 2) Processos 23477.014167/2021-90 e 23477.005593/2022-13:
  - 2.1. Relatório de metas estratégicas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia;
  - 2.2. Relatório do Desempenho da Estratégia Organizacional, referente ao 1º quadrimestre de 2022;
- 3) Processo 23477.014124/2021-12: Alteração do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh;
- 4) Processo 23768.020947/2020-12: Instrumento Formal de Contratualização do Hospital Universitário Bettina Ferro de Sousa, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (HUBFS/CHU-UFGA);
- 5) Processo 23477.013932/2021-54: Norma de Relacionamento com as Fundações de Apoio;
- 6) Processo 23537.004649/2022-61: Solicitação de afastamento do país, por período superior a 30 (trinta) dias;
- 7) Processo 23477.000863/2022-08: Alteração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para inclusão de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) secundária;

- 8) Processo 23477.002725/2022-55: Criação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Complexo Hospitalar da UFPA;
- 9) Processo 23477.005302/2022-97: Integralização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Afac) 2021;
- 10) Processo 23477.004463/2022-63: Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022 (Ano Base 2021);
- 11) Processo 23477.004788/2021-65: Relatório de atividades da Comissão de Ética do 3º quadrimestre de 2021;
- 12) Processo 23477.006091/2022-18: Relatório de atividades da Ouvidoria-Geral 2021; e
- 13) Informes.

#### V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 454ª reunião da Diretoria Executiva**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.014167/2021-90 e 23477.005593/2022-13.** A Coordenadoria de Estratégia e Inovação, da Vice-Presidência (CEI-VP) apresentou à Diretoria Executiva **o relatório de atingimento de metas estratégicas referente ao ano de 2021, de cunho deliberativo, e o relatório do desempenho da Estratégia Organizacional referente ao primeiro quadrimestre de 2022, de cunho informativo**, ambos a serem encaminhados ao Conselho de Administração (CA), em conformidade com o fluxo estabelecido na Resolução-CA nº 96/2019, assim como com a legislação vigente, principalmente o Estatuto Social da Ebserh; a Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais; e o Decreto nº 8.945/2016. Primeiramente, ao contextualizar a matéria, lembrou do **Plano de Negócios 2022**, aprovado pelo CA em dezembro de 2021, com base no qual é realizada a **avaliação das metas estratégicas**, objeto da presente pauta, e também a **avaliação de desempenho dos Administradores**, para posterior **divulgação**, que compreende a publicação no portal da Ebserh e o envio da Carta Anual para o Tribunal de Contas da União (TCU) e para o Congresso Nacional. A CEI-VP destacou o contexto da **pandemia de Covid-19**, em 2021, que afetou o desempenho das metas estratégicas, haja vista que demandou priorização de esforços para atuação dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), em detrimento de outras iniciativas e ações, além de impor restrições de deslocamentos às unidades hospitalares da Rede Ebserh. Na comparação das metas estratégicas dos anos de 2020 e 2021, observou-se um melhor desempenho no último exercício, com 67% (sessenta e sete por cento) de metas atingidas em comparação com 58% (cinquenta e oito por cento) em 2020. Em seguida, foram elencados todos os indicadores com metas atingidas, com metas aferidas parcialmente e com metas não atingidas, neste caso com as considerações apresentadas pela área responsável e pela VP.

- Em atenção ao fluxo estabelecido com a Diretoria Executiva e com o Conselho de Administração, a CEI-VP apresentou também **o relatório do desempenho da Estratégia Organizacional referente ao primeiro quadrimestre de 2022**, de cunho informativo. Registrou as **principais ações** realizadas no período, a saber: avanços no programa de capacitação e mentoria em Gestão de Projetos na Rede Ebserh, inclusive com realização de mentoria conjunta em 36 (trinta e seis) HUFs, reunindo o Colegiado Executivo e os gerentes de projeto para apresentação do Painel de Contribuição e os detalhes de todos os projetos de cada HUF, com participação da CEI-VP; e avaliação de maturidade organizacional e dos profissionais sobre Gestão de Projetos. Com base nas informações coletadas junto aos gerentes dos projetos estratégicos e as respectivas equipes, bem como nos registros constantes no *Microsoft Project*, apresentou a **situação** desses projetos, qual seja: do total de 22 (vinte e dois) projetos, 15 (quinze) estão dentro do prazo; 4 (quatro) se encontram com prazo comprometido; 1 (um) projeto está com atraso crítico; e 2 (dois) projetos foram concluídos. Nesse grupo, há 5 (cinco) projetos em **replanejamento**. Em seguida, foram pontuados os seguintes projetos, que estão com indicativo de replanejamento: implantação do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar; definição de Arquitetura Organizacional; criação de Estratégia Híbrida de Infraestrutura de TI; revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários; e implementação da Pesquisa de Clima Organizacional. Foram apresentadas informações sobre os objetivos desses projetos, os respectivos gerentes, o *status* e os principais destaques relacionados a cada um deles. Lembrou, por fim, que o assunto é apresentado, bimestralmente, à Diretoria Executiva e, quadrimestralmente, ao Conselho de Administração.

- Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao CA do Relatório de Metas Estratégicas 2021, consoante proposta apresentada pela VP. Editada a Resolução nº 635/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

3) **Processo 23477.014124/2021-12.** A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou a proposta de **alteração do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE)**, cuja elaboração teve início em fevereiro de 2021, após ampla discussão no âmbito de grupo de trabalho instituído para essa finalidade, com representantes da

Administração Central e dos HUFs, além de realização de consulta pública na Rede Ebserh, que recebeu 291 (duzentas e noventa e uma) contribuições, e análise jurídica, em que constam 160 (cento e sessenta) recomendações. Afirmou que o novo RLCE está mais completo e robusto do que a versão anterior, conforme foi apresentado em reunião específica aos membros da Diretoria Executiva, com o detalhamento dos dispositivos que constam no normativo. Em seguida, foram elencadas as principais alterações no documento, com base nos apontamentos feitos na reunião prévia, com a comparação da redação anterior e da revisada, com a justificativa em cada item. A proposta de alteração do RLCE será deliberada pelo Conselho de Administração, com estimativa de publicação no início do mês de maio próximo e entrada em vigor (*vacatio legis*) no início de julho de 2022.

- Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de alteração do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, conforme apresentado pela DAI. Editada a Resolução nº 636/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**4) Processo 23768.020947/2020-12.** A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas) apresentou a proposta de celebração do **Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário Bettina Ferro de Sousa, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (HUBFS/CHU-UFPA), da Rede Ebserh**, com o município de Belém, Pará, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde (Sesma). O IFC tem como objeto a integração do hospital à Rede de Atenção à Saúde, mediante a execução de ações e serviços de saúde, gestão, ensino e pesquisa, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse sentido, o valor contratual estabelecido apresenta previsão de repasse mensal de recursos no valor de R\$ 896.707,78 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), o que corresponde a repasse anual na ordem de R\$ 10.760.493,36 (dez milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Esses valores representam um acréscimo de 34,29% (trinta e quatro inteiros e vinte e nove centésimos percentuais) em comparação ao último IFC firmado, sendo decorrentes de incrementos referentes a procedimentos de média e alta complexidades, além da inserção de incentivos relacionados ao Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), bem como à habilitação do Centro Especializado em Reabilitação Tipo II do Ministério da Saúde, os quais não estavam previstos no contrato anterior. A Depas informou que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e a manifestação das áreas competentes, tendo sido aprovado pelo Colegiado Executivo do CHU-UFPA. Ademais, foram atendidos ou justificados, nos autos, os apontamentos da Consultoria Jurídica (Conjur), não havendo óbice para a celebração do IFC entre as partes.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do IFC do HUBFS/CHU-UFPA, da Rede Ebserh, e o Município de Belém, Pará, por intermédio de sua SESMA, tendo como objeto a integração do hospital à Rede de Atenção à Saúde, mediante a execução de ações e serviços de saúde, gestão, ensino e pesquisa, no âmbito do SUS. Editada a Resolução nº 637/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**5) Processo 23477.013932/2021-54.** Em complemento às informações registradas na 440ª reunião da Diretoria Executiva, a Depas apresentou a proposta da **Norma de Relacionamento com as Fundações de Apoio (FAPs)**, elaborada em conformidade com o disposto na Lei nº 8.958/1994 e na Lei nº 10.973/2004, para regulamentar o relacionamento da Administração Central e dos HUFs da Rede Ebserh com as FAPs para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, além de estímulo à inovação. Em seguida, lembrou dos principais pontos que reforçam a necessidade de regulamentar a matéria, com destaque para o escopo das **possibilidades de apoio das FAPs**, dentre as quais estão as seguintes: desenvolvimento e execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação; de projetos de extensão da graduação e de projetos de pós-graduação; de programas de extensão de preceptorial em residência médica e multiprofissional; de programas de extensão, visando a melhoria da qualidade assistencial e dos sistemas de informação em saúde; além de implementação de programas de desenvolvimento institucional; desenvolvimento de programas de divulgação dos resultados de estudos e pesquisas técnico-científicos; e implementação de outros programas que venham a contribuir para o desenvolvimento dos objetivos definidos no Estatuto Social da Ebserh. Com relação às **vedações**, reforçou que não podem ser objeto de apoio das FAPs, os projetos e programas de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica ou de desenvolvimento institucional com duração indeterminada e/ou com objetivos genéricos; os recursos financeiros de qualquer instrumento jurídico não podem ser utilizados para finalidade diversa da estabelecida, tampouco para contratação de pessoal administrativo, de manutenção, docentes ou pesquisadores para prestar serviços ou atender a necessidades de caráter permanente da Ebserh. A Depas afirmou que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e a manifestação das áreas competentes, tendo sido atendidos ou justificados os apontamentos da Conjur, não havendo óbice para a aprovação da norma, cuja minuta recebeu contribuições da Vice-Presidência e das demais Diretorias. Finalizando, lembrou que o processo de vinculação de uma Instituição Científica, Tecnológica (ICT), como é o caso dos HUFs da Rede Ebserh, a uma FAP requer a **formalização de solicitação ao Grupo de Apoio Técnico (GAT)** composto por representantes do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, que delibera sobre os pleitos de autorização ou credenciamento da vinculação das FAPs às ICTs. Dentre os requisitos exigidos para aprovação está a

**aprovação de normativo sobre a matéria pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada**, de modo que a presente proposta da Norma de Relacionamento entre a Ebserh e as FAPs, em havendo concordância da Diretoria Executiva, deverá ser encaminhada para a competente deliberação do Conselho de Administração.

- Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de Norma de Relacionamento com as Fundações de Apoio, para regulamentar o relacionamento da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh com as fundações de apoio para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação. Editada a Resolução nº 638/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**6) Processo 23537.004649/2022-61.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre o **pleito de afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, de empregado público ocupante do cargo de Médico-Neurofisiologia Clínica, lotado na Unidade de Clínica Médica no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh**, para participar de estágio em novas tecnologias em Neurofisiologia Clínica e condução dos casos de epilepsias refratárias, na Universidade de Pittsburgh, por período de 64 (sessenta e quatro) dias. Destacou-se que o HC-UFMG é um dos poucos hospitais do país que oferece tratamento especializado para epilepsias refratárias, dispondo de equipamentos que demandam a atuação de profissional capacitado para análise e interpretação dos resultados. A DGP pontuou que todos os custos da capacitação serão arcados pelo empregado, que assinou termo de compromisso e responsabilidade com previsão sobre a cobertura do respectivo serviço durante o período de afastamento. O processo administrativo foi adequadamente instruído, com manifestação da chefia imediata do empregado e do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFMG.

- Autorizado, por unanimidade, o pleito de afastamento do país, com ônus limitado para a Ebserh, da empregada pública Ana Paula Gonçalves, ocupante do cargo de Médico-Neurofisiologia Clínica do HC-UFMG, da Rede Ebserh, para participar de estágio em novas tecnologias em Neurofisiologia Clínica e condução dos casos de epilepsias refratárias, na Universidade de Pittsburgh, no período de 29 de abril a 2 de julho de 2022, incluindo o trânsito, na Pensilvânia, Estados Unidos. Editada a Resolução nº 639/2022 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

**7) Processo 23477.000863/2022-08.** A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) explicou sobre demanda encaminhada pela Depas relativa à **alteração das atividades primárias e secundárias das unidades da Rede Ebserh, na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), para atualização na Junta Comercial do Distrito Federal, com a inclusão das atividades de ensino e pesquisa**. Informou que o CNAE é o registro da atividade exercida pela instituição, que precisa estar vinculado ao seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme regulamentação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Dessa forma, o atendimento da demanda da Depas requer a alteração dos 38 (trinta e oito) CNPJs, da Administração e dos HUFs da Rede Ebserh. Em seguida, foram elencadas as atividades de ensino e pesquisa que serão incluídas no CNAE da Empresa, a saber: (Ensino) regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; educação superior – graduação e pós-graduação; educação superior – pós-graduação e extensão; educação profissional de nível técnico; educação profissional de nível tecnológico; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (Pesquisa) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

- Aprovada, por unanimidade, a alteração das atividades primárias e secundárias da Rede Ebserh, na CNAE, para atualização na Junta Comercial do Distrito Federal, com a inclusão de atividades de ensino e pesquisa, consoante demanda da Depas apresentada pela DOF. Editadas as Resoluções nº 642 a 679/2022 da Diretoria Executiva, referentes à presente deliberação.

**8) Processo 23477.002725/2022-55.** A DOF apresentou à Diretoria Executiva o pleito de **criação de CNPJ para as unidades hospitalares do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), a saber: Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS) e Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB)**. Trata-se de outra demanda da Depas, que registrou o impacto da unificação do CNPJ dos Complexos Hospitalares para as ações que compõem a gestão da atenção hospitalar, com destaque para as seguintes: unificação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); necessidade de interposição de novos processos de habilitação dos serviços assistenciais, no âmbito do SUS; e impossibilidade de identificação da produção assistencial de cada unidade que compõe o Complexo Hospitalar, o que resulta em dificuldade de construção dos respectivos IFCs. A DOF esclareceu que toda a execução orçamentária e financeira permanece no CHU-UFPA.

- Aprovada, por unanimidade, a criação de CNPJs para as unidades hospitalares do CHU-UFPA, a saber: HUBFS e HUJBB, para registros pertinentes a serem operacionalizados pela DOF. Editadas as Resoluções nº 640 e 641/2022 da Diretoria Executiva, referentes à presente deliberação.

**9) Processo 23477.005302/2022-97.** A DOF explicou sobre a proposta de **integralização de capital social, no que concerne aos valores de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital Social (Afac)**, registrados no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial da Ebserh, no exercício de 2021, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.673/1998. Em atenção a essa legislação, a previsão é que o montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data-limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência. Nesse sentido, **a integralização de capital social referente ao exercício de 2021 corresponde ao valor de R\$ 119.056.780,94 (cento e dezenove milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)**, o qual, somado ao capital social atualmente registrado, que é de R\$ 562.503.264,72 (quinhentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), totaliza o montante de R\$ 681.560.045,66 (seiscentos e oitenta e um milhões, quinhentos e sessenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Trata-se de variação de 21% (vinte e um por cento). Informou-se que a matéria foi analisada pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Auditoria, e, após apreciação da Diretoria Executiva, será encaminhada para a manifestação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, e posterior deliberação da Assembleia Geral, conforme estabelece o art. 12 do Estatuto Social da Ebserh.

**10) Processo 23477.004463/2022-63.** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou à Diretoria Executiva a **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022, referente ao exercício social de 2021**, a ser subscrita pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303/2016. O documento demonstra a concretização dos objetivos das políticas públicas para atendimento do interesse coletivo que justificou a criação da Ebserh, com definição dos recursos empregados e os impactos econômico-financeiros relacionados ao atendimento dos compromissos estabelecidos. Ademais, trata-se de marco de conformidade importante, sendo publicada anualmente, em atenção à orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (Sest-ME). A Carta Anual está estruturada com os seguintes tópicos: mensagem do Presidente do Conselho de Administração; dados de identificação da Empresa; interesse público subjacente às atividades empresariais; políticas públicas; metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos das políticas públicas; recursos para custeio das políticas públicas; impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas; comentários dos Administradores; estrutura de controles internos e gerenciamentos de riscos; fatores de risco; remuneração; outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas; conclusão, com itens relacionados à visão e ações de transparência da Ebserh. O assunto será pautado para a competente deliberação do Conselho de Administração, conforme estabelece o art. 44, inciso XXXII, do Estatuto Social da Ebserh.

**11) Processo 23477.004788/2021-65.** A Comissão de Ética (CET) apresentou à Diretoria Executiva o **relatório das atividades referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2021**, como boa prática de governança corporativa e item avaliado por órgãos de controle e pela Secretaria de Coordenação e Governanças das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (Sest-ME). Destacou as **referências legais e normativas** que regulamentam a atuação do colegiado, a saber: a Resolução nº 10/2018 da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (CEP-PR), que estabelece as normas de funcionamento e de rito processual para as comissões de ética setoriais do Poder Executivo Federal; o Decreto nº 6.029/2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, do qual a CET faz parte; os Regimentos Internos da CET e da Ebserh; o Código de Ética e Conduta da Rede Ebserh, assim como o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal. Em seguida, destacou, no **Mapa Estratégico** da Empresa, que consta entre os Valores institucionais que 'a ética é inegociável'. Sobre as **atividades** desenvolvidas no período, informou sobre os tipos de processos recebidos, distribuídos nas seguintes categorias: assuntos internos da CET, consultas, denúncias e solicitação de informações. Nesta última categoria, estão compreendidas as demandas da CEP-PR, da ACCIGR, da Sest-ME, dos órgãos de controle e outros. Mostrou-se o comparativo dos tipos de demandas no ano de 2020 e no ano de 2021, em que destacou o aumento de 72% (setenta e dois por cento) no número de processos recebidos pela CET. Prosseguindo, registrou-se as ações de reforço aos fluxos internos, consoante a legislação vigente e em alinhamento com outras áreas que atuam em parceria com a comissão, principalmente a Ouvidoria-Geral e a Corregedoria-Geral. No que tange, especificamente, às ações de **conformidade**, a ação atribuída à CET foi cumprida no Plano de Ação de implementação da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e houve contribuição a questionários de gestão e governança encaminhados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU) e Sest-ME. A CET destacou também a continuidade dos **atendimentos** realizados com agendamento direto, pela ferramenta *Calendly*, disponível no portal da Ebserh; após adoção dessa ferramenta pela comissão, a iniciativa passou a ser utilizada também por outras áreas. Fez-se menção, ainda, às ações integradas com a CEP-PR, órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, com a participação no **VII Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética**, tendo sido a boa prática da CET, referente à adoção do *Calendly*, publicada no caderno de boas práticas dessa edição do certame da CEP-PR. No âmbito das ações de caráter continuado, o Presidente da CET ressaltou duas atividades iniciadas no segundo quadrimestre de 2021 e que passaram a ter caráter permanente para o colegiado, a saber: participação na palestra de integração de novos empregados e publicação mensal do boletim informativo, divulgado para a Rede, com assuntos atinentes às questões éticas. Finalizando, mencionou o **Plano de Trabalho 2022**, aprovado em dezembro de 2021, conforme modelo

recomendado pelo TCU e pela CEP-PR, em que constam diversas ações que a CET cumpre de forma satisfatória, com indicativos de oportunidades de melhoria, e comentou sobre a estruturação de projeto de comunicação para divulgação de assuntos concernentes à ética como forma de demonstrar, com evidências documentais, o suporte da alta gestão à CET. O relatório da CET será encaminhado, na sequência, ao Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

- O Presidente reforçou o apoio integral e irrestrito da alta gestão às ações da CET e aos assuntos atinentes às questões éticas.

**12) Processo 23477.006091/2022-18.** A **Ouvidoria-Geral** apresentou à Diretoria Executiva o seu **relatório de atividades referente ao ano de 2021**, elaborado em alinhamento à **Estratégia** da Ebserh. No **organograma**, a Ouvidoria-Geral está ligada ao Conselho de Administração e as Ouvidorias dos HUFs, vinculadas à Ouvidoria-Geral, ocupam lugar estratégico, o que reforça o reconhecimento da importância da área para a gestão da Empresa, sendo indicativo de governança e autonomia funcional. Em seguida, explicou sobre os **canais de relacionamento com o usuário**, cujos registros são cadastrados no Fala.BR, plataforma integrada de Ouvidoria e acesso à informação desenvolvida pela CGU, em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 9.492/2018. Informou-se sobre os **principais números** da área, dentre os quais se destaca que, em 2021, foram tratados 30.480 (trinta mil, quatrocentos e oitenta) registros, entre manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação, o que representa um aumento de 7,1% (sete inteiros e um décimo percentuais) em relação ao ano de 2020, quando se vivenciou um contexto mais restritivo em razão da pandemia de Covid-19. A maioria desses registros é referente a reclamações, na ordem de 41,3% (quarenta e um inteiros e três décimos percentuais) do total; por outro lado, o aumento da **representatividade dos elogios** chama a atenção, haja vista que a Rede Ebserh registrou, em 2021, mais da metade dos elogios do Poder Executivo Federal. Ressaltou-se que os **atendimentos de ouvidoria** tiveram resolutividade elevada e prazo médio de resposta de 11 (onze) dias, significativamente inferior aos 60 (sessenta) dias previstos na legislação. Dessa forma, apenas 1% (um por cento) dos registros foi respondido fora do prazo. Na sequência, foram apresentadas informações sobre as ações de transparência passiva, que diz respeito ao recebimento de pedidos de acesso à informação postulados pela sociedade, e de transparência ativa, que concerne à divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas. Finalizando, foram elencadas outras **ações relevantes** da área em 2021, dentre as quais estão as seguintes: realização da Pesquisa de Satisfação dos Residentes; publicação de onze Planos de Dados Abertos (PDAs) na Rede; realização do VII Encontro da Rede Nacional de Ouvidorias dos HUFs; aprovação do Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh; dentre outras. Finalizando, foram mencionadas as principais metas projetadas para o corrente ano de 2022.

### **13) Informes.**

- O Presidente da Ebserh registrou agradecimento a todos os membros da Diretoria Executiva e demais áreas da Empresa, que têm trabalhado muito para o atingimento de resultados relevantes da atual gestão.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

VP

**ERLON CÉSAR DENGGO**

DAI

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

DEPAS

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

DGP

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

DOF

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

DTI

**IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA**

Chefe de Gabinete - Presidência

**ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS**

Conjur

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 27/04/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 27/04/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 29/04/2022, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 03/05/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 03/05/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 04/05/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Alves Rocha, Vice-Presidente**, em 09/05/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 14/05/2022, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 30/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 14/06/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21052118** e o código CRC **388C39A1**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.006459/2022-30 SEI nº 21052118